



FUNCEF Fundação dos Economistas Federais

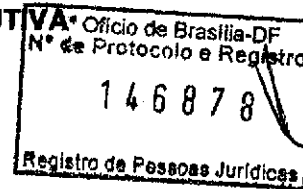


ATA Nº 1283

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA

DATA: 23.02.2017 HORÁRIO: 10h

LOCAL: SEDE DA FUNCEF, EM BRASÍLIA, DF



PRESENTES:

Carlos Antônio Vieira Fernandes, Diretor-Presidente
Andrea Morata Videira, Diretora de Participações Societárias e Imobiliárias, em exercício
Délvio Joaquim Lopes de Brito, Diretor de Benefícios
Max Mauran Pantoja da Costa, Diretor de Planejamento e Controladoria
Paulo César Cândido Werneck, Diretor de Investimentos
Vicente Celso Orrú de Azevedo, Diretor de Administração, em exercício
Aubiérgio Barros de Souza Filho, Secretário-Geral
Elíbio Estrêla, Gerente de Auditoria
Paulo Roberto Galli Chuery, Gerente Jurídico

Ausentes, os Diretores de Administração Antonio Augusto de Miranda e Souza, em compromisso institucional, e de Participações Societárias e Imobiliárias Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos, em virtude da participação na reunião do Conselho de Administração da Invepar.

Antes de iniciar a reunião, o Diretor de Planejamento e Controladoria Max Mauran Pantoja da Costa informou sobre a sua participação no evento realizado pela Associação dos Gestores da CAIXA – Bahia (AGECEF/BA), em 18.02.2017, que teve como escopo de debate o 'Plano de Equacionamento da FUNCEF', objeto de reportagem no jornal "Nossa AGECEF" nº 030, de janeiro de 2017, com a manchete "FUNCEF foge do debate sobre equacionamento", cujo exemplar foi entregue aos presentes nesta reunião durante a explanação do Diretor Max Mauran. Através da informação do Diretor de que, a partir de sua participação no evento, diversas informações divergentes em circulação foram esclarecidas e que o entendimento dos presentes no debate foi revertida, foi ressaltada pelo Colegiado a importância da participação da FUNCEF nesses fóruns, tendo o Diretor de Benefícios Délvio Joaquim Lopes de Brito recomendado que a Coordenação de Comunicação Social entre em contato com a Associação para publicação de nota quanto à posição da FUNCEF sobre a referida matéria.

I. ASSUNTOS DE DELIBERAÇÃO:

1 – Atas da Diretoria Executiva 1281 e 1282. As atas 1281 e 1282, de 08 e 16.02.2017, respectivamente, não foram submetidas nesta data. Na oportunidade, o Diretor-Presidente Carlos Antônio Vieira Fernandes registrou o agradecimento a este Colegiado e as representantes das áreas técnicas de investimentos e jurídica, Andrea Morata Videira e Laila José Antonio Khoury, respectivamente, pela condução da análise da Reestruturação Societária da Valepar S.A., consignada na ata 1282, operação de extrema relevância para a FUNCEF, que foi gerida com sigilo e celeridade pelos órgãos colegiados, reconhecendo a maturidade e a confiança da atual gestão administrativa da Fundação, e o engajamento e suporte técnico recebido pelas representantes da Diretoria de Participações Societárias e da Gerência Jurídica.

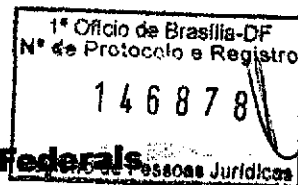
2 – Atualização da Diretriz Executiva (DEX) 004 – Gerenciamento de Relatório de Controles Internos – VO PRESI 005/17 e CI GEAUD 027/17. Resolução/Ata 029/1283: A Diretoria Executiva, reapreciando a matéria, que foi retirada de pauta da reunião ocorrida em 01.02.2017 – ata 1280, que lhe foi submetida em razão do disposto no subitem 3.2 da DEX 001 01, referente à "Regulamentação dos Processos da FUNCEF", e considerando o posicionamento da Gerência de Auditoria, consubstanciado na CI GEAUD 027/17, quanto aos aspectos relacionados à motivação para atualização dos normativos referentes ao processo de elaboração e entrega do Relatório de Controles Internos (RCI), em

[Handwritten signatures and initials]



FUNCEF

Fundação dos Economistas Federais

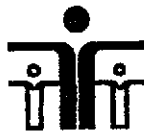


REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE 23.02.2017 – ATA 1283 – Fl. 2

desdobramento à solicitação registrada na ata 1280, aprovou a atualização da Diretriz Executiva (DEX) 004 – Gerenciamento de Relatório de Controles Internos, que tem por objetivo *“Regulamentar o processo de elaboração e acompanhamento de Relatórios de Controles Internos (RCI) da FUNCEF, conforme legislação vigente”*, que foi validada pelo PA GECOR 001/17. Durante a apreciação da proposta ora aprovada, o Diretor de Planejamento e Controladoria Max Mauran Pantoja da Costa, ao observar os debates ocorridos no âmbito deste Colegiado, na reunião de 10.02.2015 – ata 1193, quanto ao alcance do disposto no inciso IX do artigo 44 do Estatuto da FUNCEF, que trata da possibilidade de contratação de serviços de terceiros para o Conselho Fiscal, considerando a renovação contratual com a Consultorys Consultoria Ltda., à época, para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria ao Conselho Fiscal, para subsidiar a elaboração dos Relatórios de Controles Internos (RCI), restou o encaminhamento para que o trabalho a ser realizado por empresa de consultoria sobre o Desenvolvimento Organizacional (D.O.) da FUNCEF, aprovado conforme Resolução/Ata 183/1274, de 29.11.2016, contemple a avaliação quanto à pertinência relacionada à contratação de empresa para assessoramento às atividades do Conselho Fiscal, bem como o estudo para internalização desse processo. A presente atualização será levada ao conhecimento do Conselho Fiscal.

3 – Cronograma para a elaboração das Políticas de Investimentos e de Cenários Macroeconômicos para o quinquênio 2018-2022 – Referência ao VO DIRIN 001/17 – VO DIRIN 004/17. A Diretoria de Investimentos apresentou o VO DIRIN 004/17, em substituição ao VO DIRIN 001/17 retirado de pauta da reunião de 08.02.2017 – ata 1281. Resolução/Ata 030/1283: A Diretoria Executiva, apreciando a matéria objeto do VO DIRIN 004, de 13.02.2017, e do anexo que o integra, que lhe foi submetida em razão do disposto no subitem 5.1.1 do Manual Gerencial (MEG) 027 01, referente à *“Elaboração e Acompanhamento da Política de Investimentos”*, e no artigo 16 da Resolução CMN nº 3.792/09; e em consideração aos registros consignados na Ata 1281, da reunião de 08.02.2017, aprovou o cronograma para o cumprimento das etapas de elaboração das Políticas de Investimentos dos Planos de Benefícios administrados pela FUNCEF e de Cenários Macroeconômicos para o quinquênio 2018-2022, devendo ser considerado os ajustes no item nº 17 do quadro das atividades e datas propostas, constante no subitem 3.2 do voto, conforme a seguir: a) onde se lê *“A FUNCEF submete as propostas das Políticas de Investimentos à Consulta Pública aos Participantes, conforme regras a serem estabelecidas pela Diretoria Executiva”*, leia-se *“A FUNCEF divulga as propostas da Política de Investimentos aos Participantes, por meio de consulta pública, com a finalidade de colher sugestões de aprimoramento, conforme regras aprovadas pela Diretoria Executiva”*; e b) alteração na data proposta de 2 a 6 de outubro de 2017 para o período de 2 a 5 de outubro de 2017; alterando, por conseguinte, a data da apresentação das propostas ao Comitê de Assessoramento Técnico de Investimentos (CATI), previsto no item 18 do quadro, de 06 para 09 de outubro. Registre-se o entendimento para que as Diretorias de Investimentos e de Administração apresentem as regras a serem consideradas no processo de consulta pública, previsto no item 17 do cronograma, para deliberação deste Colegiado, no prazo de 30 (trinta) dias, a conta desta data. Adicionalmente, a partir do debate sobre o andamento das políticas de investimentos dos planos de benefícios administrados pela FUNCEF quinquênio 2017-2021, restou o entendimento para que a Gerência de Macroalocação de Recursos e Cenários (GEMAC/DIRIN) e a Coordenação de Atuação e Planejamento Previdenciário (CAPREV/DIBEN) apresentem estudo com alternativa de mudança no fluxo atuarial com relação às premissas de risco e retorno, visando reduzir a distância entre o que é projeto, utilizado no ALM, e o realizado no fechamento do ano. O cronograma ora aprovado deverá ser levado ao conhecimento do Comitê de Assessoramento Técnico de Investimentos (CATI) e dos Grupos Técnicos de *Asset Liability Management* (ALM) e de Investimentos, além de ser submetido ao Conselho Deliberativo, em desdobramento ao inciso I do artigo 7 do Regimento Interno do Comitê de Assessoramento Técnico de Investimentos, que prevê a aprovação do calendário anual de reuniões do CATI.

MS [assinatura] WY [assinatura]



FUNCEF Fundação dos Economistas Federais



REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE 23.02.2017 – ATA 1283 – Fl. 3

4 – Contabilização das provisões dos valores apurados nos testes de imparidade aplicados aos ativos geridos pela FUNCEF – Referência VO DIPEC 040/13 e Resolução/Ata DE 164/1135; e Destaque/Ata DE 1249 – VO DIPEC 002/17. Resolução/Ata 031/1283: A Diretoria Executiva apreciando a matéria, que lhe foi submetida em razão do disposto no inciso IV do artigo 49 do Estatuto da FUNCEF, em consonância ao disposto na Resolução/Ata DE 164/1135, de 01.10.2013, e considerando o registro consignado na ata 1249, de 24.05.2016, quando foi observada a necessidade de inclusão dos Fundos de Investimentos em Participações – FIPs como ativos a serem submetidos ao Teste de Imparidade, em conformidade com o VO DIPEC 002, de 07.02.2017, e os anexos que o integram, **aprovou** o resultado da aplicação do Teste de Imparidade para os ativos geridos pela FUNCEF nas categorias Títulos Privados Não Bancários Marcados na Curva e Crédito Privado Bancário Marcado na Curva, ambos investidos por meio de gestão própria; Imóveis em Construção; e Fundos de Investimentos em Participações – FIPs, com a indicação para o provisionamento dos valores constantes da tabela 5 do subitem 5.1 do PA GECOR 022/17, que totalizam o montante de R\$ 333.228.224,79 (trezentos e trinta e três milhões, duzentos e vinte e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos).

5 – Renovação contratual do licenciamento SAP BO, com a empresa First Decision – VO DIATI 007/17. Durante os debates, o Diretor-Presidente Carlos Antônio Vieira Fernandes solicitou que seja apresentado pela Diretoria de Administração os valores dispendidos pela FUNCEF com contratos ativos da área de Tecnologia da Informação. **Resolução/Ata 032/1283:** A Diretoria Executiva, apreciando a matéria, que lhe foi submetida em razão do disposto no inciso IV do artigo 49 do Estatuto da FUNCEF, em consonância com o estabelecido no subitem 3.4.25 da Diretriz Executiva - DEX 037 01 – “Política de Gestão de Contratos”, e em conformidade com o VO DIATI 007, de 14.02.2017, e os anexos que o integram, **aprovou** a renovação contratual retroativa com a empresa First Decision, para o fornecimento de serviços de suporte tecnológico, manutenção corretiva e atualização de versões da solução SAP BO junto ao fabricante SAP, pelo período de 13 (treze) meses e 06 (seis) dias, a contar de 25.11.2016 até dezembro de 2017, no valor global de R\$ 85.326,74 (oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos), a ser pago em parcela única.

II. ASSUNTO PARA DEBATE:

1 – Respostas da FUNCEF aos participantes presentes na Mobilização Nacional e defesa dos aposentados e participantes da FUNCEF ocorrido em 20.02.2017. A Diretoria Executiva, ao tomar conhecimento da minuta das respostas da FUNCEF aos participantes presentes na Mobilização Nacional e defesa dos aposentados e participantes da FUNCEF ocorrido em 20.02.2017, e considerando que o Diretor, de Planejamento e Controladoria Max Mauran Pantoja da Costa informou sobre o interesse de apresentar sugestões às respostas ora apresentadas, registrou encaminhamento para que os Diretores presentes a esta reunião avaliem a referida documentação, bem como que eventuais contribuições de ajustes sejam apresentadas até o dia 02.03.2017, com o objetivo de enviar a manifestação da FUNCEF ao grupo de participantes e assistidos na mesma data.

III. ASSUNTOS DE CONHECIMENTO:

1 – Atualização do Manual Gerencial (MEG) 003 – Processo de Execução de Relatório de Controles Internos – NDE PRESI 004/17. A Diretoria Executiva tomou conhecimento da NDE PRESI 004, de 24.01.2017, que apresentou a atualização do Manual Gerencial (MEG) 003, referente ao “Processo de Execução de Relatório de Controles Internos”, que tem o objetivo de “Estabelecer procedimentos, padrões e prazos para elaboração e acompanhamento de Relatórios de Controles Internos (RCI) da FUNCEF”, que foi validado pelo PA GECOR 004, de 10.01.2017.

[Handwritten signatures and initials]



FUNCEF - Fundação dos Economistas Federais



REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE 23.02.2017 – ATA 1283 – Fl. 4

2 – Relação de participantes e assistidos enquadrados na condição de Pessoas Politicamente Expostas (PPE) – NDE DIPEC 004/17. A Diretoria Executiva tomou conhecimento do RE GECOR 003/17, parte integrante da NDE DIPEC 004, de 09.02.2017, que, em cumprimento às disposições contidas no subitem 5.1.4 do Manual Gerencial (MEG) 053 01 – Monitoramento de operações suspeitas de Lavagem de Dinheiro, apresentou Relatório com a relação de participantes e assistidos enquadrados na condição de Pessoas Politicamente Expostas (PPE); a ser submetido ao Conselho Deliberativo, em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Instrução PREVIC nº 018, de 24.12.2014, com a recomendação para que seja concedida autorização prévia por aquele Conselho para a abertura de futuras relações jurídicas contratuais e prosseguimento dos contratos existentes com os participantes e assistidos da Fundação, classificados como PPE e relacionados nos anexos do RE GECOR 003/17.

3 – Relatório de Informações da Auditoria Interna – Prestação de Contas do exercício de 2016 – CI GEAUD 026/17. A Diretoria Executiva tomou conhecimento da Prestação de Contas da Gerência de Auditoria, por meio do Relatório de Informações da Auditoria Interna, anexo da CI GEAUD 026, de 08.02.2017, que apresentou o resultado dos trabalhos realizados no exercício de 2016, contendo informações do acompanhamento e regularização das recomendações de auditoria interna; e das atividades relacionadas ao acompanhamento das rotinas de fiscalização e controle dos órgãos externos e dos processos de auditoria da Patrocinadora e de auditoria independente. A documentação ora apresentada, incluindo todos os relatórios elaborados pela Gerência de Auditoria durante o ano de 2016, será encaminhada ao conhecimento dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, bem como ao Comitê de Assessoramento Técnico de Qualidade das Informações Contábeis e de Auditoria.

4 – Plano de Ação das áreas da FUNCEF para as recomendações do Relatório de Controles Internos – 1º semestre de 2016 – CI GEAUD 028/17. A Diretoria Executiva tomou conhecimento da CI GEAUD 028, de 13.02.2017, que apresentou o plano de ação, com a consolidação das manifestações das Diretorias e da Gerência Jurídica, para as recomendações do Conselho Fiscal constantes no Relatório de Controles Internos – RCI, relativo ao 1º semestre de 2016. O presente Plano de Ação deverá ser encaminhado ao Conselho Deliberativo, consoante o disposto no subitem 5.3.6 do MEG 003 02 – Processo de Execução de Relatório de Controles Internos (RCI), e ao Conselho Fiscal, conforme letra “b” do subitem 4.1 da DEX 004 02, que trata sobre o “Gerenciamento de Relatório de Controles Internos”.

5 – Informações das medidas adotadas pela Gerência Jurídica para a redução das despesas com Consultorias Jurídicas – NDE PRESI 005/17. A Diretoria Executiva, em desdobramento à solicitação registrada na Ata 1277, da reunião ocorrida em 22.12.2016, tomou conhecimento da CI GEJUR 035/17, anexa à NDE PRESI 005, de 13.02.2017, que apresentou o posicionamento da Gerência Jurídica relativo às manifestações do Conselho Deliberativo registrada na Ata 443, de 28.09.2016, quando da aprovação da Reprogramação Econômico-Financeira de 2016, objeto do VO DIPEC 042/16, com destaque à série de medidas implementadas pelo Jurídico, que resultaram em ganho efetivo para a FUNCEF, compreendendo: I. internalização de processos e procedimentos administrativos; II. ruptura de contratos específicos, cujos valores eram ostensivos; e III. repactuação de contratos para a redução de custos contratuais, utilizando-se o critério da padronização de regras e valores; bem como para a exclusão de custos administrativos.

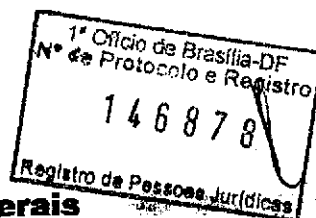
6 – Relatórios de auditoria da Patrocinadora CAIXA, executados no exercício de 2016 – Referência RA AUDIR/MZ 019/16, 057/16 e 076/16 – CI GEAUD 030/17. A Diretoria Executiva tomou conhecimento da CI GEAUD 030, de 15.02.2017, que encaminhou os Relatórios emitidos pela Auditoria da Patrocinadora CAIXA, correspondentes aos trabalhos executados na Fundação no exercício de 2016, conforme a seguir: I. RA AUDIR/MZ

(Handwritten signatures and initials)



FUNCEF

Fundação dos Economiários Federais



REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE 23.02.2017 – ATA 1283 – Fl. 5

019/2016, referente à auditoria para verificar a Política de Investimentos, com o objetivo de avaliar a adequação da elaboração, da revisão e do cumprimento da Política de Investimentos (PI) dos planos de benefícios administrados pela Fundação; **II. RA AUDIR/MZ 057/2016**, relativo ao trabalho realizado nas despesas e custeio administrativos do Plano de Gestão Administrativa (PGA), com o objetivo de avaliar a adequação da estrutura e elaboração do Plano de Gestão Administrativa (PGA) as orientações normativas atinentes e o processo de acompanhamento e análise das despesas e custeio administrativos, além da regularidade normativa no recolhimento das contribuições dos patrocinadores e participantes referentes aos planos de benefícios; e **III. RA AUDIR/MZ 076/2016**, relacionado à Concessão de Benefícios Previdenciários, com o objetivo de avaliar o processo de concessão de benefícios previdenciários. Registre-se que para o RA AUDIR/MZ 019/2016 o plano de ação já foi estabelecido pela área gestora, e para os demais relatórios, os planos de ação encontram-se em fase de elaboração. Os referidos relatórios serão encaminhados ao conhecimento dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da FUNCEF.

7 – Informações relativas à alteração na posição de enquadramento dos investimentos da FUNCEF – novembro de 2016 – NDE DIPEC 005/17. A Diretoria Executiva tomou conhecimento da CI GECOR 052/17, parte integrante da NDE DIPEC 005, de 15.02.2017, que, em desdobramento ao entendimento consignado na ata 1207, de 03.06.2016, informou o desenquadramento de participação do Novo Plano no segmento “Renda Fixa”, com base nos dados dos balancetes do mês de novembro de 2016; que, em relação à Política de Investimentos, ficou com 70,83%, quando o limite máximo permitido era de 70,80%; oportunidade em que o Diretor de Investimentos Paulo César Cândido Werneck informou que o reenquadramento ocorreu em 07.12.2016, tendo requisitado tempestividade no encaminhamento dessas ocorrências, a este Colegiado, em virtude dos desdobramentos que poderiam incorrer pelo atraso na comunicação, uma vez que esse desenquadramento ocorreu em novembro/2016 e a informação está sendo feita em fevereiro/2017.

8 – Inexistência de atos de gestão – Diretoria de Benefícios – 4º trimestre de 2016 – NDE DIBEN 007/17. A Diretoria Executiva tomou conhecimento da NDE DIBEN 007, de 16.02.2017, que informou a inexistência de decisão no âmbito da Diretoria de Benefícios que se configure como objeto de ato de gestão nos meses de outubro a dezembro de 2016. A matéria será encaminhada ao Conselho Fiscal.

9 – Boletim Informativo Gerencial – dezembro de 2016 – NDE DIBEN 008/17. A Diretoria Executiva tomou conhecimento do Boletim Informativo Gerencial (BIG), com os dados quantitativos e qualitativos dos participantes da FUNCEF, de pagamento de benefícios, dados de atendimentos, bem como da posição de empréstimos e financiamentos, relativos ao mês de dezembro de 2016.

10 – Revisão de metodologia de apuração da proporção baseada na paridade contributiva referente ao plano de benefícios REG/REPLAN, modalidade Saldada – NDE PRESI 007/17. A matéria foi repautada para a próxima reunião deste Colegiado, por solicitação do Diretor de Benefícios Délvio Joaquim Lopes de Brito.

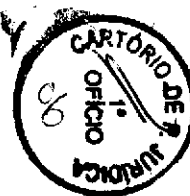
11 – Informações relativas ao FIP Florestal, objeto de investigação e auditoria do Ministério Público Federal, Polícia Federal e PREVIC – NDE DIPEC 006/17. A Diretoria Executiva tomou conhecimento da NDE DIPEC 006, de 16.02.2017, que apresentou informações relativas ao investimento da Fundação no FIP Florestal, objeto de investigação e de auditoria pelo Ministério Público Federal – MPF, Polícia Federal – PF e Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como sobre a cobertura realizada pela imprensa ao caso J&F x MPF, decorrente das entrevistas do Presidente do Conselho de Administração daquela Companhia, Joesley Batista, em que citou, nominalmente, o Diretor de Planejamento e Controladoria da FUNCEF e

[Handwritten signatures and initials]



FUNCEF

Fundação dos Economistas Federais



REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE 23.02.2017 – ATA 1283 – Fl. 6

representante da Fundação no Conselho de Administração da Eldorado, Max Mauran Pantoja da Costa, com interpretações alviadas. Na oportunidade, o Diretor de Planejamento e Controladoria Max Mauran entregou cópia de matéria da FENAE, datada de 21.02.2017, com título "Caso Eldorado – FUNCEF, por que o silêncio?", que informa que a Fundação não se pronuncia sobre a denúncia feita pelo Diretor Max Mauran ao Ministério Público Federal, publicada na Revista IstoÉ, sobre supostas irregularidades na J&F e na empresa Eldorado Celulose, que faz parte da holding J&F e controla a empresa de alimentos JBS. Após a exposição da matéria, restou o entendimento para que seja feita reunião específica, com a presença dos Diretores Titulares e do Gerente Jurídico, Paulo Roberto Galli Chuery, para que sejam debatidos os encaminhamentos a serem dados sobre o assunto apresentado.

IV. ASSUNTOS ENTREGUES APÓS O PRAZO REGULAMENTAR:

1 – Atualização da Diretriz Executiva (DEX) 010 – Processos de Auditoria Interna – VO PRESI 010/17. Resolução/Ata 033/1283: A Diretoria Executiva, apreciando a matéria, que lhe foi submetida em razão do disposto no subitem 3.2 da DEX 001 01, referente à "Regulamentação dos Processos da FUNCEF", em conformidade com o VO PRESI 010, de 20.02.2017, e o anexos que o integram, **aprovou** a atualização da Diretriz Executiva (DEX) 010 – Processos de Auditoria Interna, que tem por objetivo "Estabelecer princípios e regras sobre a normatização dos processos a cargo da Auditoria Interna (GEAUD) e o relacionamento com as demais áreas da Fundação, auditorias externas, Auditoria da Patrocinadora e Auditoria da PREVIC.", que foi validada pelo PA GECOR 016/17.

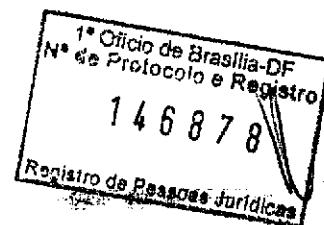
2 – Atualização do Manual Gerencial (MEG) 005 – Gerenciamento dos Processos de Auditoria Interna – NDE PRESI 008/17. A Diretoria Executiva tomou conhecimento da NDE PRESI 008, de 20.02.2017, que apresentou a atualização do Manual Gerencial (MEG) 005 – Gerenciamento dos Processos de Auditoria Interna, que tem por objetivo "Estabelecer procedimentos, padrões e prazos pertinentes aos processos de auditoria interna", que foi validado pelo PA GECOR 017/17.

3 – Avaliação de ativos de renda variável pertencentes à carteira própria da FUNCEF, sem negociação em mercado ativo, precificados por meio de valor de liquidação ou laudo de avaliação – Referente Resoluções/Atas 142/1263 e 193/1276 – VO DIPEC 003/17. Resolução/Ata 034/1283: A Diretoria Executiva, apreciando a matéria e considerando a definição para a avaliação de ativos de renda variável sem cotação em mercado aprovada pela Resolução/Ata DE 142/1263, de 24.08.2016, em conformidade com o VO DIPEC 003, de 20.02.2017, e os anexos que o integram; **aprovou** o resultado da precificação dos ativos de renda variável pertencentes à Carteira Própria da FUNCEF sem negociação em mercado ativo, para o exercício contábil de 2016, mediante adoção do valor econômico das seguintes empresas: I. precificação com base no Valor de Liquidação: Newtel Participações S.A. – R\$ 2.242.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e dois mil reais); Sul 116 Participações S.A. – R\$ 11.202.000,00 (onze milhões, duzentos e dois mil reais); Norte Energia S.A. – R\$ 9.307.342.000,00 (nove bilhões, trezentos e sete milhões, trezentos e quarenta e dois mil reais); TG Participações S.A. – R\$ 0,00 (zero); Serra Azul WaterPark S.A. – R\$ 50.250.479,00 (cinquenta milhões, duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e setenta e nove reais); II. precificação por meio de laudos de avaliação: Statkraft Energias Renováveis S.A. e Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. (Invepar), nos montantes de R\$ 1.555.200.000,00 (um bilhão, quinhentos e cinquenta e cinco milhões e duzentos mil reais) e R\$ 6.892.064.000,00 (seis bilhões, oitocentos e noventa e dois milhões, sessenta e quatro mil reais), respectivamente; e Litel Participações S.A., pelo valor de R\$ 48.753.000,00 (quarenta e oito milhões, setecentos e cinquenta e três mil reais), sendo que as ações de carteira própria desse ativo foram precificadas pelo mesmo valor atribuído às ações detidas por meio do FIA Carteira Ativa II, conforme informação registrada no subitem 3.5 do PA GECOR 029/17, anexo ao VO DIPEC 003/17.

[Handwritten signatures and initials]



FUNCEF Fundação dos Economistas Federais



REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE 23.02.2017 – ATA 1283 – Fl. 7

Os valores dos ativos Daleth Participações S.A. e Invitel Legacy S.A. foram calculados com base nas Demonstrações Contábeis referentes ao fechamento de 2015, pelo valor de R\$ 4.566.000,00 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e seis mil reais) e R\$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais), respectivamente, conforme consignado no PA GECOR 121/16, anexo ao VO DIPEC 025/16, aprovado nos termos da Resolução/Ata 1425/1263, de 23 e 24.08.2016, considerando que tais companhias não divulgaram informações referentes ao ano de 2016, tendo em vista a obrigatoriedade anual da divulgação por estarem em liquidação. Adicionalmente, foi comunicado, conforme subitem 4.2 do PA GECOR 029/17, que foi excluída da metodologia de Valor de Liquidação a companhia FIAGO Participações S.A., por ter sido encerrada, após conclusão do processo de liquidação.

4 – Indicações de membros aos Conselhos de Administração e Fiscal de Nova Odebrecht Utilities S.A. e Conselho de Administração de Norte Energia S.A. e Litel Participações S.A. – VO DIPAR 008/17. Em atendimento à solicitação do Diretor de Planejamento e Controladoria Max Mauran Pantoja da Costa para maior prazo para análise da propositura, e mediante autorização do Diretor-Presidente Carlos Antônio Vieira Fernandes foi realizada votação eletrônica, em 23.02.2017, para a deliberação do disposto no VO DIPAR 008/17, tendo sido deliberada nos seguintes termos: Resolução/Ata 035/1283: A Diretoria Executiva, apreciando a matéria objeto do VO DIPAR 008, de 22.02.2017, e dos anexos que o integram, que lhe foi submetida em função do disposto na DEX 023 02, referente à "*Seleção de Conselheiros*", aprovou, por maioria, a indicação do Diretor-Presidente Carlos Antônio Vieira Fernandes para o cargo de membro titular do Conselho de Administração da Litel Participações S.A. Com relação às outras indicações propostas pelo referido voto, ou seja, para as companhias Nova Odebrecht Utilities S.A e Norte Energia S.A., em função do posicionamento registrado pelo Diretor de Planejamento e Controladoria Max Mauran Pantoja da Costa, no que foi acompanhado pelos demais Diretores, a exceção do proponente da matéria, da necessidade de redefinir os critérios para a seleção dos representantes da FUNCEF nos Conselhos de Administração e Fiscal das empresas investidas, restou acatado, por maioria, o encaminhamento para a retirada dessas indicações da apreciação desta reunião, para que seja objeto de debate entre os Diretores e posterior deliberação neste Colegiado. A presente decisão deverá ser submetida ao Conselho Deliberativo, consoante o disposto no subitem 4.10 da Diretriz Executiva (DEX) 023 02, referente ao processo de "*Seleção de Conselheiros*" e no inciso XIII do artigo 32 do Estatuto da FUNCEF.

5 – Contratação de serviço de consultoria – Implantação do Programa de Desenvolvimento Organizacional – VO PRESI 011/17. Durante a apreciação da matéria, e em observância ao disposto no subitem 3.4.20 da DEX 037 01 – Política de Gestão de Contratos, foi solicitado que o Termo de Referência, a manifestação da Gerência de Administração e Pessoas e os Pareceres de risco e jurídico fossem apresentados, objetivando subsidiar a decisão desta Diretoria Executiva, quanto à proposta de contratação de empresa Accenture do Brasil S/A para a prestação de serviço de consultoria para implantação do Programa de Desenvolvimento Organizacional (D.O.), restando o encaminhamento para que fosse feita consulta aos Diretores participantes desta reunião, quanto à proposta objeto do VO PRESI 011/17, juntamente com a documentação ora solicitada, por mensagem eletrônica, para manifestação até a data de amanhã, à Coordenação de Secretaria Executiva – COSEC, ficando a decisão deste item sobrestada até o fechamento da votação. Assim, considerando a manifestação do Diretor de Benefícios Délvio Joaquim Lopes de Brito, nos seguintes termos: "*As manifestações da GEJUR e da GECOR, consubstanciadas nos PA GEJUR 038/17 e PA GECOR 038/17, respectivamente, apontam diversos aspectos que devem ser esclarecidos ou alterados na proposta apresentada pela Accenture. Tendo em vista os riscos apontados por ambas as áreas técnicas, entendo não ser possível proceder à contratação sem que sejam revistos os apontamentos feitos. Dessa forma, proponho que o voto em tela seja retirado de pauta para*



FUNCEF - Fundação dos Economizários Federais

REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE 23.02.2017 - ATA 1283 - Fl. 8

revisão pela área gestora e posterior retorno a esta DE para nova deliberação. O Diretor Presidente Carlos Antônio Vieira Fernandes acatou a sugestão do Diretor Délvio Joaquim Lopes de Brito, retirando, assim, a matéria da ordem do dia desta reunião para que a Gerência Jurídica elabore a minuta do contrato a ser firmado entre a FUNCEF e a empresa Accenture do Brasil S.A., escolhida após o processo de seleção realizado pela Coordenação de Processos e Administração. Na oportunidade, o Diretor de Administração, em exercício, Vicente Celso Orrú de Azevedo manifestou posicionamento a seguir: "Nada obstante o fato de que o Voto foi retirado, considerando que deverá ser apresentado em nova oportunidade à DE dada a importância da matéria para FUNCEF, peço especial atenção ao contido no PA GEJUR 038/17, item 2.2.8 II, onde entendo que por se tratar de Consultoria que apresenta credenciais de especialidade em Fundo de Pensão, é de se exigir conhecimento legal da matéria, ainda mais quando se trata do tema "Estrutura Funcional - Desenvolvimento Organizacional", que não é revestido de grande complexidade legal". Registre-se que as manifestações, remetidas eletronicamente à COSEC, fazem parte do presente Destaque de Ata.

6 - Alteração das taxas de juros aplicadas no CredPlan Variável e Fixo e no 13º (fevereiro e novembro) - VO DIBEN 005/17. Resolução/Ata 036/1283: A Diretoria Executiva, apreciando a matéria que lhe foi submetida em função do disposto no artigo 31 do Regulamento da Carteira de Empréstimos e no inciso IV do artigo 49 do Estatuto da FUNCEF; em desdobramento ao encaminhamento registrado na Ata 1259, da reunião ocorrida em 28.07.2016, quando da aprovação do redesenho da carteira de empréstimos da Fundação; em consideração ao estudo de aplicação da metodologia de Ponto de Corte, consignado no PA GEMAC 001, de 20.02.2017, e em conformidade com o VO DIBEN 005, de 23.02.2017, e o anexo que o integra, aprovou a alteração das taxas de juros das modalidades de empréstimo CredPlan Variável e Fixo, conforme percentuais apresentados no subitem 3.7 do referido Voto; e a atualização da taxa de juros do CredPlan 13º (fevereiro e novembro), de 15,11% para 13,9% a.a. (treze vírgula nove por cento ao ano). Adicionalmente, restou encaminhamento à Coordenação de Comunicação Social (COSOC/PRESI) para a divulgação, ainda nesta data, das informações sobre a alteração das taxas de juros, que serão implementadas nas modalidades do CredPlan a partir de 1º de março de 2017, aos participantes e assistidos da Fundação.

A pauta e os documentos dos assuntos tratados nesta reunião estão anexados à presente ata. Secretária da reunião: Lillian Tatiane de Macedo Lima (assinada) Coordenadora.


ANDRÉA MORATA VIDEIRA
Diretora de Participações Societárias e Imobiliárias, em exercício


DÉLVIO JOAQUIM LOPES DE BRITO
Diretor de Benefícios


MAX MAURAN PANTOJA DA COSTA
Diretor de Planejamento e Controladoria


PAULO CÉSAR CÂNDIDO WERNECK
Diretor de Investimentos


VICENTE CELSO ORRÚ DE AZEVEDO
Diretor de Administração


CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES
Diretor-Presidente